

NUCLEO ■ capital

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Rua Joaquim Floriano, 1052 – conjunto 122
Itaim Bibi | São Paulo | SP
www.Nucleocapital.com.br

Versão 3.0: janeiro de 2018

1. Política de Rateio e Divisão de Ordens

A Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política de Rateio”) tem como objetivo estabelecer a forma de rateio e divisão de ordens entre os Fundos geridos pela Núcleo, de forma a garantir que todas as ordens de compra e venda de ativos sejam alocadas de maneira justa e equilibrada entre os diferentes Fundos, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 558.

A Núcleo gerencia os Fundos de forma *pari passu*. Todas as ordens executadas são alocadas automaticamente pelo sistema de forma *pro rata* entre os Fundos e levando sempre em conta o preço médio.

Existem situações em que não é possível a alocação das ordens de uma forma *pro rata* entre os Fundos. São elas: (i) cotização de resgates, (ii) cotização de aplicações e/ou (iii) quando existem restrições de portfólios específicos (como, por exemplo, portfólios sob regulação da Resolução CMN 3792)

Em nenhum caso a alocação de ordens será feita com objetivo de conceder privilégio a um determinado Fundo em detrimento de outro.

Ademais, os casos de exceção serão sempre verificados pela Equipe de *Compliance* e Risco, sendo responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco a verificação, de forma independente, da efetividade dos critérios adotados na presente Política de Rateio e do tratamento correto conferido às exceções.

A Núcleo mantém armazenado em seu sistema interno o registro de todas as ordens e a efetiva alocação nas carteiras, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.